

IMPORTANTE:

Nos termos do decreto-lei n.º 106/2017, de 29 de agosto, este formulário de participação destina-se exclusivamente a microempresas, a trabalhadores independentes, e a trabalhadores de serviços domésticos.

As restantes entidades empregadoras estão obrigadas à realização de participação por via eletrónica, disponível na área de cliente myfidelidade empresas, em fidelidade.pt.

Depois de totalmente preenchida e assinada pelo tomador do seguro, a participação deverá ser enviada ao segurador, no prazo de 24 horas após a tomada de conhecimento do acidente de trabalho.

ÁREA A PREENCHER PELO SEGURADOR

CÓDIGO DO SEGURADOR

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO ACIDENTE

DADOS DO SEGURADOR OU ENTIDADE EQUIPARADA

1. NOME DO SEGURADOR **FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**

DADOS DO TOMADOR DO SEGURO OU ENTIDADE EMPREGADORA

2. Nº DA APÓLICE

3. TIPO ENTIDADE EMPREGADORA PRIVADA TRABALHADOR INDEPENDENTE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA

4. NOME

5. Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC OU NIPS)

6. ENDEREÇO DA UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

7. CÓDIGO POSTAL DA UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO) -

8. PAÍS DA UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

9. DISTRITO OU ILHA / MUNICÍPIO DA UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

10. TELEFONE / TELEMÓVEL

11. ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO

12. ATIVIDADE PRINCIPAL DA UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

13. TOTAL DE PESSOAS AO SERVIÇO NA EMPRESA

14. TOTAL DE PESSOAS AO SERVIÇO NA UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

15. IBAN TOMADOR DE SEGURO / ENTIDADE EMPREGADORA

NO CASO DE O SINISTRADO SER TRABALHADOR DE UMA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO MAS DESEMPENHAR FUNÇÕES NUMA ENTIDADE UTILIZADORA DOS SEUS SERVIÇOS, ESPECIFIQUE, EM RELAÇÃO A ESTA ÚLTIMA:

16. NOME

17. Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC OU NIPS)

18. CÓDIGO POSTAL DA UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO) -

19. ATIVIDADE PRINCIPAL DA UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRADO

20. NOME

21. TELEFONE / TELEMÓVEL

22. ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA

23. CÓDIGO POSTAL -

24. PAÍS

25. SEXO MASCULINO FEMININO

26. DATA DE NASCIMENTO 27. DATA DE ADMISSÃO AO SERVIÇO

28. NACIONALIDADE

29. ESTADO CIVIL LEGAL SOLTEIRO CASADO EM UNIÃO DE FACTO DIVORCIADO VIÚVO

30. Nº DE DEPENDENTES A CARGO

31. Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPS)

32. Nº DE IDENTIFICAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL

33. IBAN DO SINISTRADO

34. RELAÇÃO DO SINISTRADO COM O TOMADOR DE SEGURO OU COM A ENTIDADE EMPREGADORA

ADMINISTRADOR GERENTE FAMILIAR TRABALHADOR OUTRO TIPO

LINHA ACIDENTES - 217 94 87 63 (chamada para a rede fixa nacional)

E-MAIL ACIDENTES - sinistro.at@fidelidade.pt

35. SITUAÇÃO NA PROFISSÃO

- EMPREGADOR
- TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA / TRABALHADOR INDEPENDENTE COM TRABALHADORES AO SERVIÇO
- TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA / TRABALHADOR INDEPENDENTE SEM TRABALHADORES AO SERVIÇO
- TRABALHADOR FAMILIAR NÃO REMUNERADO
- TRABALHADOR POR CONTA DE OUTRÉM (EXCETO ESTAGIÁRIOS, APRENDIZES E PRATICANTES)
- MEMBRO ATIVO DE COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
- ESTAGIÁRIO OU APRENDIZ COM VÍNCULO À EMPRESA
- PRATICANTE COM VÍNCULO À EMPRESA
- OUTRA SITUAÇÃO

36. TIPO DE VÍNCULO À EMPRESA

- CONTRATO DE TRABALHO SEM TERMO
- CONTRATO DE TRABALHO COM TERMO CERTO (EXCETO TRABALHO TEMPORÁRIO)
- CONTRATO DE TRABALHO COM TERMO INCERTO (EXCETO TRABALHO TEMPORÁRIO)
- OUTROS (INCLUINDO TRABALHO TEMPORÁRIO)

37. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

- TEMPO COMPLETO
- TEMPO PARCIAL

38. PERÍODO EM QUE OCORRE O ACIDENTE

- PERÍODO NORMAL DE TRABALHO DIURNO
- PRESTAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR
- PRESTAÇÃO DE TRABALHO NOTURNO
- PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TURNO DIURNO
- PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TURNO NOTURNO
- PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TURNO ROTATIVO
- INTERVALO DE DESCANSO
- FORA DO TEMPO DE TRABALHO

39. Nº DE HORAS SEMANAIS HABITUALMENTE TRABALHADAS HORA : MIN.

40. PROFISSÃO _____

41. Nº DE EMPREGADO

42. DEPARTAMENTO ONDE TRABALHA _____

43. RETRIBUIÇÃO BASE € 44. PERIODICIDADE MENSAL SEMANAL DIÁRIA HORÁRIA

45. SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO €

46. OUTRAS RETRIBUIÇÕES (MÊS) € 47. Nº DE MESES

48. SUBSÍDIO DE NATAL € 49. SUBSÍDIO DE FÉRIAS € 50. RETRIBUIÇÃO LÍQUIDA €

NO CASO DE SE VERIFICAR ALGUMA DAS SEGUINTE SITUACÕES, INDIQUE O MONTANTE DAS RETRIBUIÇÕES:

51. SE A RETRIBUIÇÃO NÃO FOR REGULAR, INDIQUE A MÉDIA MENSAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES €

52. SE O SINISTRADO FOR APRENDIZ OU TIROCINANTE, INDIQUE A RETRIBUIÇÃO MÉDIA MENSAL DOS OFICIAIS DA MESMA CATEGORIA €

53. SE O SINISTRADO FOR MENOR DE 18 ANOS E NÃO FOR APRENDIZ OU TIROCINANTE, INDIQUE A RETRIBUIÇÃO MÉDIA MENSAL DOS TRABALHADORES MAIORES NÃO QUALIFICADOS €

54. DESDE QUANDO AUFERE A RETRIBUIÇÃO CITADA? D D M M A A A A

IDENTIFICAÇÃO DO ACIDENTE

55. DATA DO ACIDENTE D D M M A A A A 56. HORA DO ACIDENTE HORA : MIN.

57. DATA E HORA EM QUE DEIXOU DE TRABALHAR EM CONSEQUÊNCIA DO ACIDENTE D D M M A A A A HORA : MIN.

58. ONDE OCORREU O ACIDENTE?

- NO ESTABELECIMENTO
- EM SERVIÇO NO EXTERIOR DO ESTABELECIMENTO E NO TEMPO DE TRABALHO
- NO TRAJETO (ISTO É, NO PERCURSO HABITUAL ENTRE A RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO OU VICE VERSA)

59. EM QUE PAÍS? _____

60. SE OCORREU EM PORTUGAL, ESPECIFIQUE DISTRITO OU ILHA / MUNICÍPIO _____

61. ESPECIFIQUE O LOCAL DO ACIDENTE _____
(MORADA, OU NO CASO DE SEGURO AGRÍCOLA, NOME DA PROPRIEDADE)

62. DONO DE OBRA _____
(NOME DO DONO DE OBRA, NO CASO DE SEGURO DE CONSTRUÇÃO)

63. QUEM PRESTOU OU PRESTARÁ OS PRIMEIROS SOCORROS? _____

64. LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS PRIMEIROS SOCORROS _____

65. FOI HOSPITALIZADO? SIM (Responda à Questão 66) NÃO (Passe para a Questão 67)

66. EM QUE ESTABELECIMENTO HOSPITALAR? _____

67. Nº DE VÍTIMAS DO ACIDENTE

68. INTERVENÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE

- SEM INTERVENÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE
- VEÍCULO DE DUAS RODAS NÃO MOTORIZADO
- VEÍCULO DE DUAS RODAS MOTORIZADO
- VEÍCULO LIGEIRO
- VEÍCULO PESADO (MERCADORIAS OU PASSAGEIROS)
- VEÍCULO DE CARRIS (METRO, COMBOIO, ELÉTRICO)
- OUTRO MEIO DE TRANSPORTE (BARCO, AVIÃO, ETC.)

